



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
"O METROPOLITANO" DO
DIA 09.09.84, pg 07
EDIÇÃO Nº 3

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/84 "

Data:- 23 de agosto de 1984.-

Súmula:- Dispõe sobre a atualização do valor do subsídio e verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

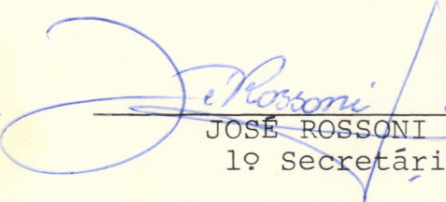
Art. 1º - O artigo 3º, mantido o parágrafo único do Decreto Legislativo nº 01/82, de 11 de novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O subsídio do Prefeito será corrigido se mestralmente de acordo com os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, a partir do mês de novembro de 1983, inclusive."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984.-


ADEMIR WILSEK
Presidente


JOSÉ ROSSONI
1º Secretário